



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**DECRETO Nº 891, DE 02 DE AGOSTO 2023**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALTAMIR KÜRTE**n, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo em vista o contido no art. 1º, § 2º, da Lei municipal 951/2022, e em consonância com a Lei Federal 4.320/1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado a reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	01 - Câmara Municipal	<b>Unidade:</b>	001 - Câmara Municipal
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Programa:</b>	0001 - Processo Legislativo		
<b>Projeto/Atividade:</b>	2001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR R\$
339030000000	0011	Material de Consumo	20.000,00
319013000000	0005	Obrigações Patronais	10.000,00
FONTES	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR R\$
1.500.0000	Total da Fonte Recurso não vinculados a impostos		30.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do **Crédito Suplementar** do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/1964, a seguir demonstrada:

<b>Órgão:</b>	01 - Câmara Municipal	<b>Unidade:</b>	001 - Câmara Municipal
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b>	031 - Ação Legislativa
<b>Programa:</b>	0001 - Processo Legislativo		
<b>Projeto/Atividade:</b>	1001 - Aquis. de Veiculos/Equipam./Mat. Perman. - Câmara		
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR R\$
449052000000	0001	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	<b>Total Geral Câmara</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 02 de agosto de 2023.



**ALTAMIR KÜRTE**

Prefeito Municipal